



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 75 , DE 1º DE JULHO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal c/c artigos 18, inciso III e XVI, e 43, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público

RESOLVE:

Requisitar o **Procurador da República Cláudio Alberto Gusmão Cunha**, para atuar como membro auxiliar nos autos da Sindicância nº 0.00.000.001041/2012-65, em tramitação no âmbito desta Corregedoria Nacional do Ministério Público, podendo o referido membro praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das atribuições que lhe foram delegadas.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público